



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROJETO DE LEI Nº 242/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA O PRESENTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

**I - 0501 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0307- Difusão Cultural  
2111- Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física   | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais                       | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a P. Física   | R\$ 30.000,00 |

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**II- 0501 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

12–Educação  
361–Ensino Fundamental  
0012-Atos e Eventos Administrativos e Políticos  
2033-Programa de atos e Eventos Culturais e Educacionais  
3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros P.J R\$ 180.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, 14 de  
Outubro de 2020.

  
**Fabio Pinheiro Cardoso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**